



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 392, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 206/07, que “dispõe sobre as Normas para Edificações no Município de Piracicaba”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 3 9 2

Art. 1º O Capítulo II da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007, fica acrescido de mais uma seção, que será a “Seção I-A”, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II
NORMAS ESPECÍFICAS PARA EDIFICAÇÕES

...
SEÇÃO I-A

Do uso de contêineres para fins residenciais e comerciais

Art. 120-A É permitida utilização de contêineres em construções para fins comerciais e residenciais no âmbito do município.

§ 1º A permissão de que trata o art. 120-A, está condicionada ao atendimento das disposições desta Lei Complementar, do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, da legislação de uso e ocupação do solo, das normas relativas à acessibilidade e demais requisitos legais pertinentes.

§ 2º A permissão de que trata o caput deste artigo, ficará condicionada ao atendimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e à apresentação, por órgão legalmente constituído, de:

- I - laudo negativo da presença de contaminantes;
- II - laudo de tratamento antiferruginoso;
- III - laudo de isolamento acústico e térmico.”

Art. 2º Esta Lei Complementar será regulamentada, no que couber.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 8.832, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe de denominação de via localizada no loteamento Tatuapé, no bairro Vila Cristina, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 3 2

Art. 1º Fica denominada de “Rua Rodolfo Nunes”, Cidadão Prestante, a via que interliga a Rua Carlos Brasiliense Pinto e a Avenida Itararé, no loteamento Tatuapé, no bairro Vila Cristina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala.

LEI Nº 8.833, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de via no loteamento Chácara Nazareth, no bairro Castelinho, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 3 3

Art. 1º Fica denominada de “Rua João Fernandes Teixeira”, Cidadão Prestante, a via que liga a Rua Dr. Otávio Martins de Toledo, na altura do número 248 à Avenida Jaime Pereira, no loteamento Chácara Nazareth, no bairro Castelinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 8.834, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de via no bairro Paineiras, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 3 4

Art. 1º Fica denominada de “Travessa do Abacateiro”, a via sem saída perpendicular à Avenida Dr. Cândido de Faria Alvim, localizada à 100 (cem) metros do cruzamento com a Rua Conchas, no bairro Paineiras, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=224747.8179 e N=7481739.9421.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 8.835, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de Viela no bairro Centro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 3 5

Art. 1º Fica denominada de “José Antônio Cardoso”, Cidadão Prestante, a Viela não oficial, localizada na Rua São José entre os números 217 e 227, no bairro Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Wagner Alexandre de Oliveira.

LEI Nº 8.836, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque São Matheus II, no bairro Vale do Sol, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 3 6

Art. 1º Fica denominada de “Vitalino Bortoletto”, Cidadão Prestante, a Rua 10 (dez) do loteamento Parque São Matheus II, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala.

LEI Nº 8.837, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal - PIR 009S, no bairro Dona Antonia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 3 7

Art. 1º Fica denominada de “Estrada Antonio José Guidi”, Cidadão Prestante, a Estrada Municipal - PIR 009S, no trecho compreendido entre a Estrada Luiz Dias Gonzaga (Serrote) até o limite do Município no bairro Dona Antonia, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 Início: E=221690.1354 N=7478942.6796 e Final: E=225413.4609 N=7475908.2027.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 8.843, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de Rotatória no bairro São Jorge, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 4 3

Art. 1º Fica denominada de “Romilda Novello Fornazier”, Cidadã Prestante a Rotatória localizada entre a Avenida Antonio Mendes de Barros Filho, a Rodovia Samuel de Castro Neves, a Rua Conchas e a Rua Maria Isabel da Silva Mattos, no bairro São Jorge, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=224930.2469 e N=7482145.0925.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala.

LEI Nº 8.847, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de Travessa, no bairro Cidade Jardim, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 4 7

Art. 1º Fica denominada de “Travessa Sebastião Claudio Maciel”, Cidadão Prestante, a Travessa não oficial paralela à Avenida dos Operários, entre as Ruas Saldanha Marinho e Campos Salles, no bairro Cidade Jardim, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala.

LEI Nº 8.850, DE 1º DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre denominação da Estrada - PIR 298, Chácaras Dois Irmãos, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 5 0

Art. 1º Fica denominada de “Estrada José Gonsales Y Gonsales”, Cidadão Prestante, a Estrada - PIR 298, com início na Estrada Luiz Dias Gonzaga - PIR 260, nas coordenadas em SIRGAS E=196531.5410 e N=7468921.3627 e término na Estrada Joaquim Leite de Toledo - PIR 230, nas coordenadas em SIRGAS E=202171.4616 N=7468855.1582, Chácaras Dois Irmãos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de março de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Oswaldo Airton Schiavolin.

LEI Nº 8.851, DE 1º DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de vias públicas nos loteamentos Jardim Haiti e Vila São Paulo, no bairro Monte Líbano, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 5 1

Art. 1º Fica denominada de “Rua Itatiaia”, Município Fluminense, a via pública com início na Rua João Gimenes, seguindo até encontrar a Rua Ingá, no loteamento Jardim Haiti, no bairro Monte Líbano, neste Município.

Art. 2º Fica denominada de “Rua Itatiaia”, prolongamento, a via pública com início no cruzamento da via de mesmo nome com a Rua Ingá, seguindo até encontrar a Rua João Ramalho, no loteamento Vila São Paulo, no bairro Monte Líbano, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de março de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala.

DECRETO Nº 17.408, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Substitui ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras, no âmbito da Administração Municipal Direta, nomeado pelo Decreto nº 16.918/17, alterado pelo de nº 17.086/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Vlamir Augusto Schiavuzzo, em substituição a Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras, no âmbito da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.412, DE 02 DE MARÇO DE 2018.
Institui e nomeia Comissão para estudos da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento, aprovado pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações e revoga o Decreto nº 15.143/2013.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Comissão para estudos da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a comissão ora criada os seguintes membros: Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto, Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP; Vlamir Augusto Schiavuzzo, Secretário Municipal de Obras; José Admir Moraes Leite, Secretário Municipal de Finanças; José Antonio de Godoy, Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Milton Sérgio Bissoli, Procurador Geral do Município; Pedro Antonio de Mello, Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (interino); Ângela Maria Cassavia Jorge Corrêa, Secretária Municipal de Educação; Camilo Antonio Barioni, Secretário Municipal de Transportes Internos; Eliete Nunes Fernandes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Jorge Akira Kobayaski, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes; Erotides Gil Bosshard, Secretário Municipal de Administração; Rosângela Maria Rizzolo Camolese, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo; Lucineide Aparecida Maciel, Comandante da Guarda Civil Municipal; José Otávio Machado Menten, Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Waldemar Gimenez, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento; Evandro Souza Evangelista, Secretário Municipal do Trabalho e Renda; João Manoel dos Santos, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP e José Rubens Françoço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

Parágrafo único. Conforme o tema a ser estudado ou debatido poderão os titulares das Pastas ora nomeados indicar técnico da área respectiva para representá-los.

Art. 3º A presente Comissão terá por atribuição a realização de estudos necessários ao estabelecimento das diretrizes de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento, podendo sugerir, conforme o caso, a contratação de profissionais terceirizados, os quais poderão trabalhar em conjunto com a referida comissão na elaboração da proposta final de revisão do Plano.

§ 1º A Comissão terá prazo de 01 (um) ano para entrega de seus estudos e conclusões, podendo este prazo ser prorrogado desde que presentes motivos justificadores para tanto, a critério do Prefeito Municipal.

§ 2º Face à pertinência do tema, a Comissão terá seus trabalhos ligados ao Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, que ficará responsável por comunicar a seus membros o calendário de reuniões e por presidi-las.

Art. 4º A Comissão ora nomeada funcionará até a conclusão final dos trabalhos, devendo acompanhar, inclusive, a tramitação das votações junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, podendo colaborar com os esclarecimentos aos projetos que se façam necessários.

Art. 5º Auxiliam a presente Comissão, na coordenação do processo participativo da revisão do Plano Diretor, os membros eleitos da Sociedade Civil do Conselho da Cidade, em reunião ordinária, a saber: Isaac Jorge Roston Júnior, Lígia Nerina Rocha Duarte, Márcio Espírito Santo, Ivanjo Cristiano Spadote, José Ferreira de Matos e Ivair Moisés Medeiros.

Art. 6º As funções dos membros da Comissão ora nomeada serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

Art. 7º Fica expressamente revogado o Decreto nº 15.143, de 27 de maio de 2013.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de março de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.413, DE 05 DE MARÇO DE 2018.
Transfere dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Piracicaba, da ordem de R\$ 880.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e no art. 16 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), constante do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Piracicaba, para o exercício de 2018, assim discriminada:

Das dotações:

1)	01	01011	0103100012373	319013	Obrigações Patronais:	R\$ 400.000,00
2)	01	01011	0103100012373	339036	Out. Serv. de Terceiros - P.F.:	R\$ 20.000,00
3)	01	01011	0103100012373	339039	Out. Serv. de Terceiros - P.J.:	R\$ 400.000,00
4)	01	01011	0103100012373	339046	Auxílio Alimentação:	R\$ 50.000,00
5)	01	01011	0103100012373	339092	Desp. de Exerc. Anteriores:	R\$ 10.000,00

Para as dotações:

1)	01	01011	0103100012373	339033	Passag. e Desp. com Locom.:	R\$ 30.000,00
2)	01	01011	0103100012373	339037	Locação de Mão de Obra:	R\$ 800.000,00
3)	01	01011	0103100012378	339036	Out. Serv. de Terceiros - P.F.:	R\$ 10.000,00
4)	01	01011	0103100012378	339039	Out. Serv. de Terceiros - P.J.:	R\$ 40.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de março de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.414, DE 05 DE MARÇO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 292.500,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e o art. 17 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	19	19011	2781100191162	449051	Obras e Instalações:	R\$ 292.500,00
----	----	-------	---------------	--------	----------------------	----------------

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de março de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos Médicos nas Unidades de Saúde.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA, TECNOCLIN ELETRONICA LTDA, BRASMED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, COMPREHENSE DO BRASIL, COMERCIAL VITALMED EIRELLI EPP e J R SILVA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE ME, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, declarações do Representante da Unidade Requisitante e análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

Prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento para conserto da frota de viaturas da Guarda Civil.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresa FAVORETTO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, FUNILARIA DARCI LTDA EPP e DAIPS EIRELI ME., deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da unidade requisitante, a Pregoeira deliberou por INABILITAR a empresa FAVORETTO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA por descumprir os itens 9.b.2 (Não apresentou Prova de Regularidade relativa aos tributos federais e dívida ativa da união) e 9.b.3 (Não apresentou Prova de Regularidade de tributos mobiliários municipais) e HABILITAR e APROVAR a empresa FUNILARIA DARCI LTDA EPP.

Encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 02 de março de 2018.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 273/2017

Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência quanto às cotas principal e reservada. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 21/03/2018 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 06 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

Pregão Presencial nº. 280/2017

Prestação de serviços de pintura com fornecimento de tintas

A Pregoeira comunica que, conforme parecer da Unidade Requisitante e Procuradoria Geral, devidamente fundamentado no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, DELIBEROU por REVOGAR a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002.

Piracicaba, 06 de março de 2018.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

-EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. SERGIO ROBERTO ROMANINI, RG: 27.633.968-X, em 01/03/2018, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (AREA DE EDUCAÇÃO), referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 05/2017, no emprego de Auxiliar de Farmacia, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 12 "DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO" itens: 12.4 e 12.6 do Capítulo 13 "DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES", itens: 13.1 e 13.2, conforme segue:

Classificação
6º

Nome:
Bruno Riwersen Silva

Piracicaba, 06 de março de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 05/2017, no cargo de Enfermeiro Nível Superior, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 12 "DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO" itens: 12.4 e 12.6 do Capítulo 13 "DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES", itens: 13.1 e 13.2, conforme segue:

Classificação
5º

Nome:
Maria Helena do Prado Martins

Piracicaba, 06 de março de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Papa's Comercio e Produtos de Alimentos Eireli - EPP, Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 47 – Jd. Cipava – Osasco – SP, C.N.P.J.: 64.745.847/0001-88, penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 71.630/2016 – Pregão Eletrônico 190/2016, em Segunda Instância, alterando a decisão recorrida.

Em, 28 de fevereiro de 2018.

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Através do presente instrumento e com base no Parecer sob nº 091/2018 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Papa's Comercio e Produtos de Alimentos Eireli - EPP, CNPJ 64.745.847/0001-88, por descumprimento do contrato relativo ao Processo Administrativo nº 71.630/2016 – Pregão Eletrônico nº 190/2016.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2017

PROCESSO Nº 157.075/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	80	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: em rolo medindo 4 cm de largura e 25 m de comprimento, constituída de fios de algodão, tipo punho simples de malha, com orifícios da trama medindo no máximo 1 mm em repouso e 2 mm quando esticada; com elasticidade adequada no sentido transversal promovendo firme fixação no membro; enrolamento uniforme em toda sua extensão, isenta de defeitos.	R\$ 6,32	R\$ 505,60
14	120	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: em rolo medindo 6 cm de largura e 25 m de comprimento, constituída de fios de algodão, tipo punho simples de malha, com orifícios da trama medindo no máximo 1 mm em repouso e 2 mm quando esticada; com elasticidade adequada no sentido transversal promovendo firme fixação no membro; enrolamento uniforme em toda sua extensão, isenta de defeitos.	R\$ 8,14	R\$ 976,80
15	480	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: em rolo medindo 10 cm de largura e 25 m de comprimento, constituída de fios de algodão, tipo punho simples de malha, com orifícios da trama medindo no máximo 1 mm em repouso e 2 mm quando esticada; com elasticidade adequada no sentido transversal promovendo firme fixação no membro; enrolamento uniforme em toda sua extensão, isenta de defeitos.	R\$ 10,24	R\$ 4.915,20
16	420	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: em rolo medindo 12 cm de largura e 25 m de comprimento, constituída de fios de algodão, tipo punho simples de malha, com orifícios da trama medindo no máximo 1 mm em repouso e 2 mm quando esticada; com elasticidade adequada no sentido transversal promovendo firme fixação no membro; enrolamento uniforme em toda sua extensão, isenta de defeitos.	R\$ 12,80	R\$ 5.376,00
17	1.500	Unid.	COLAR CERVICAL EM ESPUMA: tamanho M, medindo 53 cm de comprimento e 10 cm de largura, feito de espuma semirrígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina; formato anatômico, revestido por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas; com fecho regulável em velcro permitindo ajuste e fixação.	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00
18	70	Unid.	COLAR CERVICAL: tamanho NEONATAL, com estrutura externa em polipropileno de alta densidade 1,16mm de espessura com parte anterior reforçada em mais 1mm para permitir maior resistência e apoio, sem arestas cortante nas bordas; com estrutura interna de borracha extra-leve de 5 mm em EVA macia, branca e em tamanho maior que a estrutura de polietileno; fecho ajustável em velcro; 100% rádio transparente, abertura anterior traqueal e posterior; Identificação dos tamanhos por códigos de cores visíveis à distância; com as dimensões: circunferência de 30,0 cm x altura anterior 5,7 cm x altura posterior 3,0 cm (permitindo variação até 5%); apresentado na cor laranja em embalagem individual e garantindo a integridade do produto até sua utilização.	R\$ 11,69	R\$ 818,30
19	700	Unid.	COLAR CERVICAL: tamanho P, com estrutura externa em polipropileno de no mínimo 1,5mm de espessura; com estrutura interna de borracha extra-leve de 5 mm em EVA branca e em tamanho maior que a estrutura de polietileno; fecho ajustável em velcro; 100% rádio transparente, abertura anterior traqueal e posterior; Identificação dos tamanhos por códigos de cores visíveis à distância; com as dimensões: circunferência de 55,4 cm x altura anterior 10,6 cm x altura posterior 14,0 cm (permitindo variação até 5%); apresentado na cor azul royal em embalagem individual e garantindo a integridade do produto até sua utilização.	R\$ 11,62	R\$ 8.134,00
20	300	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: em rolo medindo 8 cm de largura e 25 m de comprimento, constituída de fios de algodão, tipo punho simples de malha, com orifícios da trama medindo no máximo 1 mm em repouso e 2 mm quando esticada; com elasticidade adequada no sentido transversal promovendo firme fixação no membro; enrolamento uniforme em toda sua extensão, isenta de defeitos.	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
21	170	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: em rolo medindo 15 cm de largura e 25 m de comprimento, constituída de fios de algodão, tipo punho simples de malha, com orifícios da trama medindo no máximo 1 mm em repouso e 2 mm quando esticada; com elasticidade adequada no sentido transversal promovendo firme fixação no membro; enrolamento uniforme em toda sua extensão, isenta de defeitos.	R\$ 13,04	R\$ 2.216,80

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA – 4ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA para o Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2018, conforme a seguir.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a matrícula no Programa de Residência Médica nº 01/2018, que será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP, das 13h às 16h até o dia 09 de março de 2018.

O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

Parágrafo Único. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos elencados no item 9 do edital de abertura.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
8	2018105	Larissa Azevedo Carvalho Prudente Toledo	4357578895	16/12/1993	36	1		37	APROVADO

Piracicaba, 07 de março de 2018.

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES Nº 01/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC. Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia e Medicina de Família e Comunidade, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Medicina de Família e Comunidade	7	02 anos

Tabela 2 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	01	02 anos

1.2. A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.2. O candidato deverá preencher sua ficha de inscrição com os seguintes itens obrigatórios:

2.2.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.2. Número da Cédula de Identidade (RG), órgão emissor e data de expedição;

2.2.3. Nome completo da mãe.

2.2.4. Data de nascimento.

2.2.5. Endereço residencial completo.

2.2.6. Endereço eletrônico (e-mail).

2.2.7. Telefones para contato: (residência e celular), entre outras informações indicadas na ficha de inscrição on-line.

2.3. O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

2.3.1. Em caso de mais de uma inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá optar somente por uma inscrição na realização da prova, sendo considerado como ausente para as demais inscrições, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

2.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até as 16h do dia 12 de março de 2018.

2.4.1.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de Depósito Identificado, nos caixas de atendimento do Banco do Brasil, do qual deverá constar obrigatoriamente o CPF e nome completo do inscrito, sendo que o depósito deverá ser feito ao favorecido: Prefeitura Municipal de Piracicaba – concursos, no Banco: 001 Agência: 0056-6 Conta Corrente: 174220-5.

2.4.2. O comprovante do Depósito Identificado, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser digitalizado e enviado via correio eletrônico no endereço: coreme@piracicaba.sp.gov.br e mantido em poder do inscrito e será seu comprovante de inscrição no concurso.

2.4.3. Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento ou deixarem de fazê-lo de forma identificada.

2.4.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.4.5. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.9. Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa.

2.10. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

2.11. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

2.12. Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).

2.13. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), bem como comprovado à Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio de Certificado de Conclusão expedido pelo Ministério da Saúde, receberá pontuação adicional na nota total obtida na fase da seleção (prova objetiva), 10% (dez por cento) de acréscimo, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações ou, ainda, em normas complementares por ela baixadas.

2.13.1. A comprovação de conclusão do PROVAB, constante no item anterior, dar-se-á, exclusivamente, por meio de fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão em nome do candidato, expedido pelo Ministério da Saúde, que deverá ser enviada por SEDEX 10, até o dia 09 de março de 2018, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, indicando no envelope "Ref: CERTIFICADO PROVAB – Secretaria de Saúde – Residência Médica – VAGAS REMANESCENTES 01/2018"

2.13.2. Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 2.14 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAB.

2.14. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir de 13 de MARÇO de 2018.

2.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência SEDEX 10, até 09 de MARÇO de 2018, declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, especialidade e nome do Processo Seletivo: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES - Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2018 – “Cond. Especial”, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.15.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.15.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba até 09 de MARÇO de 2018, por SEDEX 10, conforme estabelecido no item 2.15.

2.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba nos termos do item 2.15 deste Capítulo.

2.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá observar o Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 13 de MARÇO de 2018 para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, via SEDEX 10, até o dia 09 de MARÇO de 2018, à Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES - Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2018 "Candidato com Deficiência", os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.

3.4. O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 3.1, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.6. O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 18 de MARÇO de 2018, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

4.2 A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 4.5 deste edital.

4.2.1. As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas no na tabela do item 4.5, deste edital.

4.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

4.4. As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.

4.5. As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).	2	50	100
Cardiologia	Conhecimentos Específicos sobre Clínica Médica	2,5	40	100



4.6. O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o canhoto da capa do caderno de questões, para posterior conferência com o gabarito oficial.

4.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, no dia 20 de MARÇO de 2018.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá, a partir do dia 16 de MARÇO de 2018, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

5.1.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail coreme@piracicaba.sp.gov.br.

5.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.1 deste Capítulo.

5.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

5.1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (comprovante de depósito);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.1.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.2. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.3. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.5. A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

5.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

5.6.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.6.2. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.

5.8. Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

5.8.1. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

5.8.2. Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

5.8.3. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

5.8.3.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.8.3.2. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

5.8.3.3. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

5.8.3.4. O descumprimento dos itens 5.8.3.2 e 5.8.3.3 implicará na eliminação do candidato.

5.8.3.5. A Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.8.4. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcóolica ou substâncias ilegais.

5.8.5. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

5.8.6. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

5.8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.8.7.1. Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 5 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

5.8.7.2. Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

5.8.7.3. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

5.8.7.4. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

5.8.7.5. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

5.8.7.6. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

5.8.7.7. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

5.8.7.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8.7.9. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.8.7.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8.7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.

5.10. Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

5.11. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

5.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.11.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.11.3. Excetuada a situação prevista no item 2.15.3 do Capítulo 2 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.

5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.13. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.14. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.18. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

6.1.1. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

6.2. No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.3. A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 2.13 e 2.13.1, do capítulo 2 deste edital.

6.4. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.

6.4.1. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

6.5. A lista do resultado preliminar será publicada no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir do dia 23 de MARÇO de 2018 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 02 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

A) Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;

B) Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;

C) Ao Resultado Preliminar.

7.1.1. O prazo de 2 (dois) dias úteis terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do último dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo.

7.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame www.saude.piracicaba.sp.gov.br, acessar a área da RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES - Processo Seletivo 01/2018 e seguir as instruções ali contidas.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

7.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo, nome do candidato, número de inscrição, especialidade, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

7.6.2. Após o protocolo do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

7.7. Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado na abertura do recurso.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

7.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

7.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.9.

7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



8. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será publicado no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 29 de MARÇO de 2018 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 09h às 16h no dia 29 de MARÇO de 2018.

8.4. Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.

8.5. No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

8.6. Os programas de Residência Médica terão início em 01 de ABRIL de 2018.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

9.1.1. Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.6. Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.7. Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.8. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).

9.1.9. Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.11. O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2017 - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.12. - Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.

9.1.13. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.

9.1.14. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.15. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).

9.1.16. 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.

9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2018), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/03/2018), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

9.4. O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

10.2. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio do endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

11.3. A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital, exclusivamente, para o exercício de 2018.

11.4. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

11.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

11.8. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.9. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

11.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO
RESIDENCIA MEDICA – VAGAS REMANESCENTES - 2018

Descrição	Datas
Publicação do Edital.	07/03/2018
Inscrições.	08/03/2018 – 12/03/2018
Divulgação das inscrições	13/03/2018
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	14/03/2018 – 15/03/2018
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver).	16/03/2018
Homologação das inscrições.	
Convocação e divulgação do local da prova.	
Data da prova.	18/03/2018
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	20/03/2017
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	21/03/2017 – 22/03/2017
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	23/03/2017
Recurso contra resultado preliminar da prova.	26/03/2017 – 27/03/2017
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	28/03/2018
Publicação do resultado final.	
Homologação.	
Convocação para matrícula.	29/03/2018
Matrícula dos aprovados.	
Início ano letivo da residência.	01/04/2018

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Processo Seletivo nº 01/2018 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
ESPECIALIDADE:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	☐ SIM	☐ NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	☐ SIM	☐ NÃO
" SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) " MESA PARA CADEIRANTE " SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE " LEDOR " TRANSCRITOR " PROVA EM BRAILE " PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) " INTERPRETE DE LIBRAS " OUTRA. QUAL? _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES - Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2018 "Candidato com Deficiência", até o dia 09 de MARÇO de 2018.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



PROCURADORIA GERAL

Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a AGOP – ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA OLÍMPICA PIRACICABANA – CNPJ nº 07.880.023/0001-87 (SELAM)

Proc. Admin.: nº 174.512/2017.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 16).

Objeto: Modalidade Ginástica Artística.

Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2018.

Primeiro Termo de Convênio celebrado entre o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o Município de Piracicaba. (SEMTRE)

Processo CRSC nº 073/2017.

Base Legal: Lei Municipal n.º 8.638/2017.

Objeto: Manutenção da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, objetivando a execução, de caráter contínuo, do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Valor: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Data: 26/06/2017.

DO TERMO ADITIVO

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2018, encerrando-se 25/06/2019.

Data: 09/01/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DÉBORA VIVIANE UCELI PORTELA – ME. – CNPJ nº 13.511.486/0001-74 (EDUCAÇÃO)

Contrato: n.º 68/2018.

Código Licitação: 2017.000.000.519

Código Ajuste: 2018.000.000.045

Proc. Admin.: nº 140.631/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 211/2017.

Objeto: Fornecimento parcelado de carga de gás.

Valor: R\$ 221.638,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 23/01/2018.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2018.000.000.052

Aditivo nº 68/2018 - 1.

Valor: R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

Data: 28/02/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. – CNPJ nº 71.725.543/0001-14 (PROCURADORIA GERAL)

Contrato nº 199/2017.

Proc. Admin.: nº 31.717/2017.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para acompanhamento e defesa de processos perante os Egrégios Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e da União.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2018.000.000.053

Aditivo nº 199/2017 – 1.

Valor: R\$ 50.935,00 (cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/02/2018.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação: 2017.000.000.596

Código Ajuste: 2018.000.000.135

Contrato nº 238/2018.

Proc. Admin.: nº 147.472/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 207/2017.

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.

Valor: R\$ 147.167,50 (cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 28/02/2018.

Contratada: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME. – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 239/2018.

Proc. Admin.: nº 147.472/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 207/2017.

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.

Valor: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 28/02/2018.

Contratada: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – CNPJ nº 02.973.358/0001-26 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação: 2018.000.000.614

Código Ajuste: 2018.000.000.136

Contrato: n.º 240/2018.

Proc. Admin.: nº 141.571/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 223/2017.

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes.

Valor: R\$ 115.920,00 (cento e quinze mil, novecentos e vinte reais).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 28/02/2018.

Contratada: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 27.339.484/0001-54 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2018.000.000.017

Código Ajuste nº 2018.000.000.137

Contrato nº 241/2018.

Proc. Admin.: nº 141.402/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 191/2017.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 160.037,50 (cento e sessenta mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 28/02/2018.

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – CNPJ nº 53.437.315/0001-67 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2018.000.000.017

Código Ajuste nº 2018.000.000.138

Contrato nº 242/2018.

Proc. Admin.: nº 141.402/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 191/2017.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 199.147,50 (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 28/02/2018.

Contratada: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP. – CNPJ nº 13.524.344/0001-41 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2017.000.000.536

Código Ajuste nº 2018.000.000.139

Contrato nº 243/2018.

Proc. Admin.: nº 141.407/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2017.

Objeto: Fornecimento parcelado de margarina, requeijão e queijo mussarela.

Valor: R\$ 46.325,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 28/02/2018.

Contratada: FABRÍCIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME. – CNPJ nº 10.717.639/0001-46 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 244/2018.

Proc. Admin.: nº 169.154/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 270/2017.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.

Valor: R\$ 6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 28/02/2018.

Contratada: DANILO APARECIDO BORELLA EPP. – CNPJ nº 03.368.371/0001-19 (SAÚDE)

Contrato nº 245/2018.

Proc. Admin.: nº 162.385/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 262/2017 – Ata de Registro de Preços nº 52/2018 (válida até 06/02/2019).

Objeto: Fornecimento parcelado de gases medicinais.

Valor: R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 28/02/2018.

Contratada: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (SEMACTUR)

Contrato nº 246/2018.

Proc. Admin.: nº 4.544/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 09/2018.

Objeto: Prestação de serviços de impressão em adesivos e confecção de banner.

Valor: R\$ 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 05/03/2018.

Contratada: LINDÁGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA ME. – CNPJ nº 01.085.817/0001-72 (SEMGOV)

Contrato nº 247/2018

Proc. Admin.: nº 6.483/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 11/2018.

Objeto: Fornecimento de água mineral.

Valor: R\$ 4.972,50 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 05/03/2018.

Contratada: AFH COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME. – CNPJ nº 21.308.808/0001-00 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 248/2018.

Proc. Admin.: nº 160.879/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 247/2017.

Objeto: Aquisição de protetor para ralo.

Valor: R\$ 2.297,50 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 05/03/2018.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. JOÃO ANTÔNIO GRAZIATO MARCUZ E OUTRA. (SAÚDE)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 134.099/2009.

Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Antônio Augusto de Barros Penteado, nº 422, Bairro Jardim Elite, para a instalação da Unidade de Saúde CAPS Centro.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/02/2010.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 134.099/2009-1/8.

Valor: R\$ 2.435,48 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05/03/2018.

Contratada: TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDA. – CNPJ nº 19.565.573/0001-90 (SEMDES)

Contrato nº 249/2018.

Proc. Admin.: nº 5.471/2018.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de vale transporte municipal para o Programa Emergencial Auxílio-Desemprego.

Valor: R\$ 274.560,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 05/03/2018.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 250/2018.

Proc. Admin.: nº 155.575/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 241/2017 – Ata de Registro de Preços nº 31/2018 (válida até 25/01/2019).

Objeto: Fornecimento de materiais diversos.

Valor: R\$ 2.542,86 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 05/03/2018.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 251/2018.

Proc. Admin.: nº 41.469/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2017 – Ata de Registro de Preços nº 251/2017 (válida até 01/06/2018).

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

Valor: R\$ 1.054,05 (um mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 05/03/2018.

Contratada: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP. – CNPJ nº 07.097.898/0001-07 (SEDEMA)

Contrato nº 252/2018.

Proc. Admin.: nº 161.159/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 268/2017.

Objeto: Fornecimento parcelado de grãos e ração.

Valor: R\$ 14.346,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 05/03/2018.

Contratada: J. A. DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 27.391.782/0001-93 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 253/2018.

Proc. Admin.: nº 141.402/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 191/2017.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 1.600,20 (um mil, seiscentos reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 05/03/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ nº 09.340.675/0001-54 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2017.000.000.019.

Código Ajuste nº 2017.000.000.414.

Contrato nº 1104/2017.

Proc. Admin.: nº 138.143/2016.

Licitação: Edital de Concorrência nº 42/2016.

Objeto: Execução de obras de infraestrutura e de sinalização viária no corredor Paulicéia, na Av. Armando Salles de Oliveira (entre a XV de Novembro e Av. Independência), Rua Dom Pedro I (entre a Av. Armando Salles de Oliveira e a Av. José Micheletti), Rua Benjamin Constant (entre a Av. Independência e Av. São Paulo), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 1.888.814,72 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 07/08/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2018.000.000.054

Aditivo nº 1.104/2017 - 1.

Valor: R\$ 366.315,58 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 06/03/2018.

Contratada: COMERCIAL JAAR EIRELI. – CNPJ nº 03.483.074/0001-14 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 254/2018.

Proc. Admin.: nº 55.301/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 94/2017 – Ata de Registro de Preços nº 03/2018 (válida até 02/01/2019).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 648,50 (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 05/03/2018.

Contratada: AMB COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP. – CNPJ nº 01.117.7



Aditamento ao Contrato - Contratada: JOB LINE – ADMINSTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. – CNPJ nº 07.484.626/0001-60 (SEMAE)
Contrato nº 253/2016.
Proc. Admin.: nº 109.174/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 149/2015.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e copa.
Valor: R\$ 2.228.726,28 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/02/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 253/2016 - 3.
Valor atualizado: R\$ 2.755.503,23 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e três reais e vinte e três centavos).
Valor acrescido: R\$ 415.340,64 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/02/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TK SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP. – CNPJ nº 24.347.802/0001-30 (SAÚDE)
Contrato nº 113/2017.
Código Licitação nº 2016.000.000.183.
Código Ajuste nº 2017.000.000.049.
Proc. Admin.: nº 166.620/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 312/2016.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ares condicionados da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/02/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO

Aditivo nº 113/2017 - 1.
Valor atualizado: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Valor suprimido: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/02/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BECKMAN COULTER DO BRASIL, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. - CNPJ nº 42.160.812/0006-59 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 148.213/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 04/2014.
Objeto: locação de equipamentos analisadores hematológicos totalmente automatizados, com fornecimento de materiais.
Valor: R\$ 417.996,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/02/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditamento nº 148.213/2013-1/5.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 504.796,00 (quinhentos e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).
Data: 19/02/2018.

Contratado: VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ nº 46.014.122/0014-52 (SEMAE)
Contrato nº 109/2018
Proc. Admin.: nº 48/2018.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de vale transporte intermunicipal para servidores.
Valor: R\$ 205.260,70 (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 23/01/2018.

Contratado: VIAÇÃO CALVIPE LTDA – CNPJ nº 54.248.547/0001-30 (SEMAE)
Contrato nº 110/2018
Proc. Admin.: nº 48/2018.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de vale transporte intermunicipal para servidores.
Valor: R\$ 1.506,75 (um mil, quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 23/01/2018.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 123.493/2017

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SEBASTIÃO RIBEIRO BATISTA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e XI, com penalidade prevista no artigo 201, inciso I da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Público Municipais, bem como, ressarcimento ao erário.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ressarcimento ao erário, ao servidor público municipal, Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO BATISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e XI, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o que ficou comprovado no presente processo administrativo disciplinar.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 55.375/2017

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALEXANDRE BISCARO RODRIGUES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I c/c art. 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Público Municipais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal, Sr. ALEXANDRE BISCARO RODRIGUES, por ter infringido o disposto no art. 195, inciso I c/c art. 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o que ficou comprovado no presente processo administrativo disciplinar.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2018

CONTRATO Nº 50/2017

PREGÃO Nº 82/2017

PROCESSO Nº 1880/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe formalizou rescisão unilateral do Contrato nº 50/2017, cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de reposição de passeio danificado em função de ligações novas e reparos em ramais prediais de água no município de Piracicaba.

Assinatura: 10/10/2017

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO Nº 29/2018 - PROCESSO Nº 162/2018

Convocamos a empresa LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.594.268/0001-31, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Açúcar e Leite pelo período de 06 (seis) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 08 de março de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO Nº 29/2018 - PROCESSO Nº 162/2018

Convocamos a empresa RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.190.945/0001-28, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Café pelo período de 06 (seis) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 08 de março de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

DECISÃO Nº 15/2018
NOTIFICAÇÃO Nº 16/01/2018
PREGÃO Nº 113/2017 - PROCESSO Nº 3717/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2056/2017

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação nº 16/01/2018 da empresa ULISTRE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.864.483/0001-19 foi acolhida e no mérito julgada improcedente.

Pela mora na entrega dos produtos a empresa fica MULTADA no importe de R\$ 403,36 (quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos) nos termos do subitem 16.2.5. do instrumento convocatório.

A partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2018.

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 35/2018 - PROCESSO Nº 5049/2017

Convocamos a empresa GLPAR – PARAFUSOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.165.824/0001-96, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Elementos de Fixação.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 08 de março de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado de Equipe

DECISÃO FINAL Nº 18/2018
DECISÃO Nº 014/2018 - NOTIFICAÇÃO Nº 13/03/2018
PREGÃO Nº 082/2017 - PROCESSO Nº 1880/2017
CONTRATO Nº. 50/2017

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal nº 1.657/69, faz saber que o prazo para interposição de recurso pela empresa ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.362.007/0001-42, em face da Decisão nº 014/2018, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão nº 014/2018 pelos seus próprios fundamentos e decido pela:

1) rescisão unilateral do contrato 050/2017 a partir do dia 19 de janeiro de 2018 com fundamento no art. 78, inc V da Lei Federal 8.666/93.

2) suspensão da empresa de contratar com o SEMAE pelo período de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 c/c com a cláusula 15.1 do instrumento convocatório.

3) aplicação de multa no importe de R\$ 47.769,78 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) nos termos do subitem 15.3.4 do contrato.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de março de 2018

Do sangue! Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP



CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 33/2018 - PROCESSO N.º 290/2018

Convocamos a empresa ANDRÉ SPINA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.679.567/0001-03, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Macromedidores de Vazão.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 08 de março de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado de Equipe

CONTRATO N.º 025/2018

PREGÃO N.º 21/2018 - PROCESSO N.º 5047/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA. EPP.
Objeto: fornecimento de Chapas, Vergalhões e Perfis de Aço.
Entrega: 30 (trinta) dias.
Valor total: R\$ 87.989,17 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2018.
Empenho n.º 344/2018.
Assinatura: 27/02/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2018/000245
MODALIDADE: Pregão Presencial 000041/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2018/000245, Pregão Presencial n.º 000041/2018, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME	R\$ 22.393,90
2	PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO - ME	R\$ 6.547,69
3	MIGUI CENTER MATERIAIS ELETRICOS EPP	R\$ 11.244,46
4	JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP	R\$ 8.770,15
5	JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP	R\$ 3.405,30
6	COMERCIAL ELETRICA ALUCEL LTDA EPP	R\$ 1.631,70
7	PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO - ME	R\$ 1.336,80
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 55.330,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de março 2018.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 279/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 519/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 519/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2018/000162
MODALIDADE: Pregão Presencial 000029/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR, CAFÉ E LEITE PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	7.497,00
2	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EP	30.996,00
3	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	29.789,28
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 68.282,28

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, à Gestão de Contratos.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2018

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2018/000272
MODALIDADE: Pregão Presencial 000039/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES EM PVC

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRAU	5.251,05
2	PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA EPP	12.182,40
3	MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRAU	3.997,30
4	MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRAU	6.375,10
5	PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA EPP	2.649,60
6	JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP	539,80
7	PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA EPP	58,50
8	PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA EPP	375,80
9	PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA EPP	256,50
10	JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP	1.422,95
11	PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA EPP	594,55
12	PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA EPP	614,10
13	Deserto	0,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 34.317,65

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2018

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

REGISTRO DE PREÇOS

ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 15 § 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, INFORMAMOS OS VALORES DECORRENTES DOS PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Licitação / Processo / Fornecedor / Produto	Valor Unitário
---	----------------

PREGÃO N.º 121/2017 - PROCESSO N.º 3918/2017 - SHARON COMERCIAL EIRELI - ME

Discriminação
Percentual de Desconto (%) - LINHA LEVE GENERAL MOTORS

Peças e acessórios genuínos	15%
Peças e acessórios originais	30%

Discriminação
Percentual de Desconto (%) - LINHA PESADA GENERAL MOTORS

Peças e acessórios genuínos	15%
Peças e acessórios originais	30%

Discriminação
Percentual de Desconto (%) - LINHA PESADA MERCEDES BENZ

Peças e acessórios genuínos	14%
Peças e acessórios originais	34%

PREGÃO N.º 125/2017 - PROCESSO N.º 4110/2017 - RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – ME

Percentual de Desconto (%)

Serviços de manutenção em Retroescavadeira JCB	20%
Serviços de manutenção em Retroescavadeira New Holland	21%

Serviços de manutenção em Retroescavadeira Randon	18%
Serviços de manutenção em Escavadeira Hidráulica JCB	15%

Serviços de manutenção em Cilindros Hidráulicos de Retroescavadeira JCB	30%
Serviços de manutenção em Cilindros Hidráulicos de Retroescavadeira New Holland	30%

Serviços de manutenção em Cilindros Hidráulicos de Retroescavadeira Randon	30%
Serviços de manutenção em Cilindros Hidráulicos de Escavadeira Hidráulica JCB	30%

Tabela de preços com descontos aplicados - new holland	
--	--

Retroescavadeira new holland	
------------------------------	--

Valor/hora a ser ofertado pela manut. mecânica e hidráulica.	
--	--

Manutenção mecânica, hidráulica e elétrica (01 mecânico mais um ajudante)	R\$136,12
---	-----------

Valor hora a ser ofertado pelo serviço de solda.	
--	--

Tipo de serviço - Solda	R\$113,89
-------------------------	-----------

Valor hora a ser ofertado pela usinagem.	
--	--

Tipo de serviço - Fresa/retífica/torno/furadeira, etc.	R\$137,46
--	-----------

Valor hora a ser ofertado pela pintura.	
---	--

Tipo de serviço - Pintura na cor original do equipamento (inclui a tinta).	R\$128,82
--	-----------

Valor do deslocamento da empresa em socorro de urgência.	R\$199,16
--	-----------

EMBUCHAMENTOS E OU ALINHAMENTOS (valor unitário) Discriminação dos diâmetros	
---	--

Furos Ø 0 a 20mm	R\$116,14
------------------	-----------

Furos Ø 20 a 40mm	R\$135,26
-------------------	-----------

Furos Ø 40 a 60mm	R\$180,78
-------------------	-----------

Furos Ø 60 a 80mm	R\$218,17
-------------------	-----------

Furos Ø 80 a 100mm	R\$239,60
--------------------	-----------

Furos Ø 100 a 120mm	R\$271,64
---------------------	-----------

Furos Ø 120 a 140mm	R\$299,94
---------------------	-----------

Furos Ø 140 a 160mm	R\$329,87
---------------------	-----------

Furos Ø 160 a 180mm	R\$348,80
---------------------	-----------

Furos Ø 180 a 200mm	R\$402,84
---------------------	-----------

Furos Ø 200 a 220mm	R\$433,38
---------------------	-----------

Furos Ø 220 a 240mm	R\$465,85
---------------------	-----------

Furos Ø 240 a 260mm	R\$460,45
---------------------	-----------

Furos Ø 260 a 280mm	R\$517,99
---------------------	-----------

Furos Ø 280 a 300mm	R\$561,50
---------------------	-----------

COMANDO HIDRÁULICO Listagem dos comandos e equipamentos (valor unitário) Comando marca da retroescavadeira	
--	--

Comando dianteiro New Holland LB 90 PREF. 292	R\$1.464,36
---	-------------

Comando do estabilizador New Holland LB 90 PREF.292	R\$1.531,11
---	-------------

Comando traseiro New Holland LB 90 PREF. 292	R\$2.558,53
--	-------------

Comando dianteiro New Holland LB 90 PREF. 293	R\$2.104,97
---	-------------

Comando do estabilizador New Holland LB 90 PREF. 293	R\$1.552,87
--	-------------

Comando traseiro New Holland LB 90 PREF. 293	R\$2.577,99
--	-------------

Direção Hidrostático: (Orbitrol)	R\$2.018,95
----------------------------------	-------------

CILINDROS HIDRÁULICOS - NEW HOLLAND	
-------------------------------------	--

Serviços a serem executados nos Cilindros Hidráulicos das Retroescavadeiras New Holland, incluindo peças e materiais. (02 máquinas NEW HOLLAND LB 90 ano 2008)

Cilindro do estabilizador (valor unitário)	
--	--

Cromação da haste	R\$294,36
-------------------	-----------

Brunimento da camisa	R\$172,51
----------------------	-----------

Troca do jogo do reparo completo	R\$214,65
----------------------------------	-----------

Troca da haste do cilindro	R\$560,39
----------------------------	-----------

Troca do embolo	R\$191,06
-----------------	-----------

Troca da tampa (guia)	R\$242,67
-----------------------	-----------

Troca da camisa	R\$1.031,43
-----------------	-------------

Pintura completa	R\$93,61
------------------	----------

Troca do olhal da extremidade da haste	R\$119,63
--	-----------

Troca do olhal do fundo da camisa	R\$142,07
-----------------------------------	-----------

Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$130,49
--	-----------

Cilindro de giro (valor unitário)	
-----------------------------------	--

Cromação da haste	R\$179,81
-------------------	-----------

Brunimento da camisa	R\$142,35
----------------------	-----------

Troca do jogo do reparo completo	R\$270,21
----------------------------------	-----------

Troca da haste do cilindro	R\$510,99
----------------------------	-----------

Troca do embolo	R\$208,09
-----------------	-----------

Troca da tampa (guia)	R\$248,29
-----------------------	-----------

Troca da camisa	R\$949,56
-----------------	-----------

Pintura completa	R\$92,61
------------------	----------

Troca do munhão	R\$613,00
-----------------	-----------

Troca do olhal da extremidade da haste	R\$150,85
--	-----------

Troca do fundo do cilindro	R\$151,88
----------------------------	-----------



Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$139,25
Cilindro da lança (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$255,68
Brunimento da camisa	R\$177,72
Troca do jogo do reparo completo	R\$312,82
Troca da haste do cilindro	R\$761,96
Troca do embolo	R\$183,34
Troca da tampa (guia)	R\$228,94
Troca da camisa	R\$1.170,83
Pintura completa	R\$95,41
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$123,40
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$152,97
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$131,76
Cilindro do braço de profundidade (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$257,15
Brunimento da camisa	R\$170,91
Troca do jogo do reparo completo	R\$320,73
Troca da haste do cilindro	R\$760,25
Troca do embolo	R\$202,12
Troca da tampa (guia)	R\$261,21
Troca da camisa	R\$1.173,54
Pintura completa	R\$99,93
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$149,59
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$145,55
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$132,70
Cilindro da caçamba traseira - concha (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$239,03
Brunimento da camisa	R\$170,84
Troca do jogo do reparo completo	R\$285,34
Troca da haste do cilindro	R\$729,78
Troca do embolo	R\$189,34
Troca da tampa (guia)	R\$224,03
Troca da camisa	R\$1.136,39
Pintura completa	R\$93,70
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$127,50
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$146,20
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$129,24
Cilindro de levantamento da caçamba dianteira (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$248,01
Brunimento da camisa	R\$181,01
Troca do jogo do reparo completo	R\$308,85
Troca da haste do cilindro	R\$754,32
Troca do embolo	R\$197,25
Troca da tampa (guia)	R\$237,46
Troca da camisa	R\$1.110,89
Pintura completa	R\$93,75
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$128,86
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$152,02
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$137,72
Cilindro de inclinação da caçamba (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$240,76
Brunimento da camisa	R\$179,21
Troca do jogo do reparo completo	R\$357,67
Troca da haste do cilindro	R\$694,22
Troca do embolo	R\$185,43
Troca da tampa (guia)	R\$225,47
Troca da camisa	R\$1.083,73
Pintura completa	R\$93,81
Troca do munhão	R\$505,32
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$116,60
Troca do fundo do cilindro	R\$150,89
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$113,81
Cilindro da direção (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$159,84

Brunimento da camisa	R\$130,92
Troca do jogo do reparo completo	R\$221,98
Troca da haste do cilindro	R\$421,45
Troca do embolo	R\$164,30
Troca da tampa (guia)	R\$186,55
Troca da camisa	R\$651,94
Pintura completa	R\$90,23
Troca da bucha roscada da extremidade da haste	R\$116,27
Troca da bucha roscada da extremidade do fundo da camisa	R\$136,27
TABELA DE PREÇOS COM DESCONTOS APLICADOS - ESCAVADEIRA JCB	
JCB - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
Valor hora a ser ofertado pela manut. mecânica e hidráulica	
Manutenção mecânica, hidráulica e elétrica (01 mecânico mais um ajudante)	R\$183,29
Valor hora a ser ofertado pelo serviço de solda	
Tipo de serviço - Solda.	R\$139,54
Valor hora a ser ofertado pela usinagem.	
Tipo de serviço - Fresa/retífica/torno/furadeira, etc.	R\$162,07
Valor hora a ser ofertado pela pintura.	
Tipo de serviço - Pintura na cor original do equipamento (inclui a tinta).	R\$155,61
Valor do deslocamento da empresa em socorro de urgência.	R\$231,90
EMBUCHAMENTOS E OU ALINHAMENTOS (valor unitário) Discriminação dos diâmetros	
Furos Ø 0 a 20mm	R\$127,79
Furos Ø 20 a 40mm	R\$162,53
Furos Ø 40 a 60mm	R\$203,01
Furos Ø 60 a 80mm	R\$243,24
Furos Ø 80 a 100mm	R\$269,14
Furos Ø 100 a 120mm	R\$309,27
Furos Ø 120 a 140mm	R\$334,05
Furos Ø 140 a 160mm	R\$366,25
Furos Ø 160 a 180mm	R\$397,95
Furos Ø 180 a 200mm	R\$447,61
Furos Ø 200 a 220mm	R\$494,06
Furos Ø 220 a 240mm	R\$518,23
Furos Ø 240 a 260mm	R\$520,92
Furos Ø 260 a 280mm	R\$585,66
Furos Ø 280 a 300mm	R\$626,82
TABELA DE PREÇOS COM DESCONTOS APLICADOS - ESCAVADEIRA JCB	
JCB - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
Serviços a serem executados nos Cilindros Hidráulicos da Escavadeira Hidráulica JCB, incluindo peças e materiais.	
Cilindro da lança (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$711,17
Brunimento da camisa	R\$394,59
Troca do jogo do reparo completo	R\$858,66
Troca da haste do cilindro	R\$1.935,95
Troca do embolo	R\$671,05
Troca da tampa (guia)	R\$1.190,92
Troca da camisa	R\$5.239,28
Pintura completa	R\$146,35
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$426,47
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$301,62
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$612,32
Cilindro do braço de profundidade (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$699,75
Brunimento da camisa	R\$416,25
Troca do jogo do reparo completo	R\$871,31
Troca da haste do cilindro	R\$1.934,28
Troca do embolo	R\$742,18
Troca da tampa (guia)	R\$1.201,11
Troca da camisa	R\$3.844,39
Pintura completa	R\$154,25
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$390,01
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$284,01

Troca do olhal do fundo da camisa	R\$406,90
Cilindro da caçamba - concha (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$572,92
Brunimento da camisa	R\$407,24
Troca do jogo do reparo completo	R\$767,75
Troca da haste do cilindro	R\$1.697,17
Troca do embolo	R\$603,79
Troca da tampa (guia)	R\$1.084,27
Troca da camisa	R\$4.430,06
Pintura completa	R\$141,30
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$377,86
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$256,93
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$377,04
CILINDROS HIDRÁULICOS - RETROESCAVADEIRA JCB	
Serviços a serem executados nos Cilindros Hidráulicos das Retroescavadeiras JCB, incluindo peças e materiais. (13 máquinas JCB - 214 ano 95/98/2002/2004/2009, 3C 4x4 2010 e 214E 3C 4x4 2015)	
Cilindro do estabilizador (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$200,13
Brunimento da camisa	R\$148,79
Troca do jogo do reparo completo	R\$292,11
Troca da haste do cilindro	R\$543,31
Troca do embolo	R\$182,56
Troca da tampa (guia)	R\$236,20
Troca da camisa	R\$1.126,90
Pintura completa	R\$90,76
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$132,12
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$159,29
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$129,60
Bucha da Guia	R\$101,86
Cilindro de giro (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$171,78
Brunimento da camisa	R\$146,41
Troca do jogo do reparo completo	R\$261,22
Troca da haste do cilindro	R\$510,39
Troca do embolo	R\$184,01
Troca da tampa (guia)	R\$236,52
Troca da camisa	R\$868,17
Pintura completa	R\$92,51
Troca do munhão	R\$460,37
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$133,01
Troca do fundo da camisa	R\$150,62
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$132,66
Bucha da Guia	R\$111,55
Cilindro da lança (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$266,59
Brunimento da camisa	R\$178,91
Troca do jogo do reparo completo	R\$314,47
Troca da haste do cilindro	R\$715,52
Troca do embolo	R\$192,67
Troca da tampa (guia)	R\$235,86
Troca da camisa	R\$1.070,78
Pintura completa	R\$90,86
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$128,90
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$146,13
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$129,57
Bucha da Guia	R\$103,35
Cilindro do braço de profundidade (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$273,68
Brunimento da camisa	R\$176,88
Troca do jogo do reparo completo	R\$316,10
Troca da haste do cilindro	R\$738,60
Troca do embolo	R\$194,52
Troca da tampa (guia)	R\$233,96
Troca da camisa	R\$1.125,60



Pintura completa	R\$91,00
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$127,38
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$148,50
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$129,91
Bucha da Guia	R\$103,35
Cilindro da caçamba traseira - concha (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$229,39
Brunimento da camisa	R\$162,04
Troca do jogo do reparo completo	R\$257,53
Troca da haste do cilindro	R\$657,52
Troca do embolo	R\$198,88
Troca da tampa (guia)	R\$294,79
Troca da camisa	R\$879,00
Pintura completa	R\$84,52
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$119,91
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$139,03
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$126,32
Bucha da Guia	R\$96,34
Cilindro de levantamento da caçamba dianteira (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$224,30
Brunimento da camisa	R\$166,20
Troca do jogo do reparo completo	R\$295,24
Troca da haste do cilindro	R\$657,92
Troca do embolo	R\$195,01
Troca da tampa	R\$229,00
Troca da camisa	R\$1.159,08
Pintura completa	R\$88,61
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$120,97
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$143,92
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$126,20
Bucha da Guia	R\$96,88
Cilindro de inclinação da caçamba dianteira (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$223,88
Brunimento da camisa	R\$160,96
Troca do jogo do reparo completo	R\$271,74
Troca da haste do cilindro	R\$686,04
Troca do embolo	R\$190,36
Troca da tampa (guia)	R\$228,95
Troca da camisa	R\$1.019,39
Pintura completa	R\$88,57
Troca do munhão	R\$439,01
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$129,17
Troca do olhal do fundo do cilindro	R\$144,15
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$125,63
Bucha da Guia	R\$96,98
Cilindro da direção (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$155,55
Brunimento da camisa	R\$122,65
Troca do jogo do reparo completo	R\$210,92
Troca da haste do cilindro	R\$391,80
Troca do embolo	R\$160,24
Troca da tampa (guia)	R\$184,39
Troca da camisa	R\$558,92
Pintura completa	R\$85,67
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$106,16
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$133,20
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$117,65
Cilindro da direção - haste dupla (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$229,56
Brunimento da camisa	R\$133,17
Troca do jogo do reparo completo	R\$213,40
Troca da haste do cilindro	R\$548,20
Troca do embolo	R\$161,20
Troca da tampa (guia)	R\$196,79

Troca da camisa	R\$638,06
Pintura completa	R\$86,21
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$113,94
Cilindro do braço extensivo (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$174,73
Brunimento da camisa	R\$138,62
Troca do jogo do reparo completo	R\$249,71
Troca da haste do cilindro	R\$541,92
Troca do embolo	R\$189,20
Troca da tampa (guia)	R\$245,48
Troca da camisa	R\$891,61
Pintura completa	R\$100,95
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$121,07
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$190,09
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$163,17
Bucha da Guia	R\$107,84
RETROESCAVADEIRA RANDON	
Valor hora a ser ofertado pela manut. mecânica e hidráulica .	
Manutenção mecânica, hidráulica e elétrica (01 mecânico mais um ajudante)	R\$140,25
Valor hora a ser ofertado pelo serviço de solda.	
Tipo de serviço - Solda.	R\$123,84
Valor hora a ser ofertado pela usinagem.	
Tipo de serviço - Fresa/retífica/torno/furadeira, etc.	R\$128,82
Valor hora a ser ofertado pela pintura.	
Tipo de serviço - Pintura na cor original do equipamento (inclui a tinta).	R\$108,61
Valor do deslocamento da empresa em socorro de urgência.	R\$185,58
EMBUCHAMENTOS E OU ALINHAMENTOS (valor unitário) Discriminação dos diâmetros	
Furos Ø 0 a 20mm	R\$122,02
Furos Ø 20 a 40mm	R\$146,54
Furos Ø 40 a 60mm	R\$180,98
Furos Ø 60 a 80mm	R\$215,52
Furos Ø 80 a 100mm	R\$244,70
Furos Ø 100 a 120mm	R\$277,27
Furos Ø 120 a 140mm	R\$274,01
Furos Ø 140 a 160mm	R\$333,62
Furos Ø 160 a 180mm	R\$365,64
Furos Ø 180 a 200mm	R\$393,91
Furos Ø 200 a 220mm	R\$441,68
Furos Ø 220 a 240mm	R\$465,31
Furos Ø 240 a 260mm	R\$495,16
Furos Ø 260 a 280mm	R\$545,09
Furos Ø 280 a 300mm	R\$589,37
COMANDO HIDRÁULICO Listagem dos comandos e equipamentos (valor unitário) Comando marca da retroescavadeira	
Comando dianteiro RANDON RD 406 ADVANCED PREF. 392	R\$3.341,43
Comando do estabilizador RANDON RD 406 ADVANCED PREF. 392	R\$1.863,72
Comando traseiro RANDON RD 406 ADVANCED PREF. 392	R\$3.886,94
Direção Hidrostática: (Orbitrol)	R\$2.167,93
TABELA DE PREÇOS COM DESCONTOS APLICADOS - RANDON	
CILINDROS HIDRÁULICOS - RANDON	
Serviços a serem executados nos Cilindros Hidráulicos da Retroescavadeira Randon, incluindo peças e materiais. (01 máquina Randon RD 406 Advanced - Ano 2012)	
Cilindro do estabilizador (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$198,46
Brunimento da camisa	R\$149,19
Troca do jogo do reparo completo	R\$297,06
Troca da haste do cilindro	R\$539,70
Troca do embolo	R\$192,81
Troca da tampa (guia)	R\$251,72
Troca da camisa	R\$1.059,43
Pintura completa	R\$95,65
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$129,90

Troca do olhal do fundo da camisa	R\$158,81
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$132,78
Bucha da Guia	R\$97,81
Cilindro de giro (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$178,04
Brunimento da camisa	R\$143,58
Troca do jogo do reparo completo	R\$264,15
Troca da haste do cilindro	R\$483,83
Troca do embolo	R\$205,54
Troca da tampa (guia)	R\$253,74
Troca da camisa	R\$953,61
Pintura completa	R\$93,19
Troca do munhão	R\$532,28
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$124,80
Troca do fundo da camisa	R\$148,28
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$110,85
Bucha da Guia	R\$104,43
Cilindro da lança (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$257,65
Brunimento da camisa	R\$169,92
Troca do jogo do reparo completo	R\$302,58
Troca da haste do cilindro	R\$2.477,77
Troca do embolo	R\$190,70
Troca da tampa (guia)	R\$228,15
Troca da camisa	R\$1.120,23
Pintura completa	R\$93,92
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$138,35
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$167,14
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$134,88
Bucha da Guia	R\$105,94
Cilindro do braço de profundidade (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$264,87
Brunimento da camisa	R\$174,46
Troca do jogo do reparo completo	R\$319,60
Troca da haste do cilindro	R\$751,57
Troca do embolo	R\$191,97
Troca da tampa (guia)	R\$238,25
Troca da camisa	R\$1.139,84
Pintura completa	R\$93,96
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$138,74
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$159,48
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$142,80
Bucha da Guia	R\$109,45
Cilindro da caçamba traseira - concha (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$248,78
Brunimento da camisa	R\$172,81
Troca do jogo do reparo completo	R\$296,59
Troca da haste do cilindro	R\$670,03
Troca do embolo	R\$208,46
Troca da tampa (guia)	R\$239,84
Troca da camisa	R\$1.122,11
Pintura completa	R\$92,47
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$143,39
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$166,93
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$139,06
Bucha da Guia	R\$102,89
Cilindro de levantamento da caçamba dianteira (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$253,70
Brunimento da camisa	R\$176,56
Troca do jogo do reparo completo	R\$313,73
Troca da haste do cilindro	R\$749,83
Troca do embolo	R\$201,42
Troca da tampa	R\$246,87
Troca da camisa	R\$1.112,01
Pintura completa	R\$94,04
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$138,05

Troca do olhal do fundo da camisa	R\$158,35
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$136,90
Bucha da Guia	R\$102,00
Cilindro de inclinação da caçamba dianteira (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$248,13
Brunimento da camisa	R\$176,44
Troca do jogo do reparo completo	R\$305,31
Troca da haste do cilindro	R\$730,13
Troca do embolo	R\$204,54
Troca da tampa (guia)	R\$248,04
Troca da camisa	R\$1.104,85
Pintura completa	R\$91,62
Troca do munhão	R\$564,08
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$139,59
Troca do olhal do fundo do cilindro	R\$154,01
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$137,07
Bucha da Guia	R\$105,50
Cilindro da direção (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$174,13
Brunimento da camisa	R\$131,86
Troca do jogo do reparo completo	R\$220,82
Troca da haste do cilindro	R\$439,08
Troca do embolo	R\$173,32
Troca da tampa (guia)	R\$191,46
Troca da camisa	R\$603,53
Pintura completa	R\$88,45
Troca do olhal da extremidade da haste	R\$102,55
Troca do olhal do fundo da camisa	R\$112,95
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$94,83
Cilindro da direção - haste dupla (valor unitário)	
Cromação da haste	R\$244,57
Brunimento da camisa	R\$128,97
Troca do jogo do reparo completo	R\$224,91
Troca da haste do cilindro	R\$505,68
Troca do embolo	R\$176,81
Troca da tampa (guia)	R\$208,36
Troca da camisa	R\$657,33
Pintura completa	R\$87,83
Recuperação da rosca interna da camisa (cinta)	R\$109,29

PREGÃO N.º 121/2017 - PROCESSO N.º 3918/2017 - CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME	
Discriminação - LINHA LEVE FIAT	Percentual de Desconto (%)
Peças e acessórios genuínos	19%
Peças e acessórios originais	31%
Discriminação- HOP E HAMP HONDA (MOTOCICLETAS)	Percentual de Desconto (%)
Peças e acessórios hop	22%
Peças e acessórios hamp	28%
Discriminação - LINHA LEVE VOLKSWAGEN	Percentual de Desconto (%)
Peças e acessórios genuínos	15%
Peças e acessórios originais	32%
Discriminação - LINHA PESADA IVECO	Percentual de Desconto (%)
Peças e acessórios genuínos	14%
Peças e acessórios originais	26%

PREGÃO N.º 121/2017 - PROCESSO N.º 3918/2017 - ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP	
Discriminação	
Percentual de Desconto (%) - LINHA LEVE FORD	
Peças e acessórios genuínos	13%
Peças e acessórios originais	28%
Discriminação	
Percentual de Desconto (%) - LINHA PESADA AGRALE	
Peças e acessórios genuínos	13%
Peças e acessórios originais	28%
Discriminação	
Percentual de Desconto (%) - LINHA PESADA FORD	
Peças e acessórios genuínos	12%
Peças e acessórios originais	30%
Discriminação	
Percentual de Desconto (%) - LINHA PESADA VOLKSWAGEN	
Peças e acessórios genuínos	12%
Peças e acessórios originais	33%

Piracicaba, 05 de março de 2018.

Maria Alice Silva Santos
Chefe do Setor de Suprimentos

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 1 DE MARÇO DE 2018.
Nomeia membros para compor o Programa “Conheça o Legislativo”, conforme preceitua o Decreto Legislativo nº 3/04, com base na Lei nº 5838/06 e suas alterações, e revoga o Ato da Presidência nº 12, de 30 de junho de 2015.

A Presidência da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/18

Art. 1º Para a persecução dos objetivos do Programa “Conheça o Legislativo”, criado pelo Decreto Legislativo nº 3, de 18 de março de 2004, atividade não inerente ao cargo, e com base no art. 34 da Lei nº 5838, de 2 de outubro de 2006 e suas alterações, ficam nomeados como membros efetivos os seguintes servidores: Bruno Didoné de Oliveira – palestrante; Cláudio Alves Baptista – dirigente; Fábio Bragança – Coordenador Geral e palestrante; e Érica Aparecida Cruz Dinis – palestrante.

Art. 2º Fica Revogado o Ato da Presidência nº 12, de 30 de junho de 2015.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 1 de março de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 1 de março de 2018.

Fábio Bragança
Diretor do Departamento de Coordenação e Arquivo

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 02/2018 (Aquisição de materiais de escritório – pronta entrega), em favor da empresa J.D. Camargo & CIA LTDA - EPP, (item 1) totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais); Ana Valeria Tonelotto EPP, (item 2,3,4,9 e 10) totalizando a importância de R\$ 3.521,80 (três mil quinhentos e vinte e um e oitenta centavos); GAMA – Comércio de Equipamentos para Informática LTDA-ME, (item 5 e 11) totalizando a importância de R\$ 1.063,80 (mil e sessenta e três reais e oitenta centavos), Licitapira do A ao Z Comercial Eireli – EPP (item 7,6 e 8) totalizando a importância de R\$ 125,28 (cento e vinte cinto reais e vinte oito centavos).

Piracicaba, 06 de março de 2018.

Matheus Antonio Erler
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2018.

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis de primeira qualidade para atender ao Programa Municipal de Alimentação Escolar e os demais departamentos da Prefeitura, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

PROCESSO: 16/2018.
DETENTORAS:
Júlio César da Silva Junior ME.
DATA: 14 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.777,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018.
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.
DATA: 14 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 105.647,80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018.
Licitapira do A ao Z Comercial EIRELI EPP.
DATA: 14 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.444,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018.
Specialatto Comércio de Alimentos Eireli ME.
DATA: 14 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.007,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018.

Saltinho, 14 de fevereiro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2018.

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de carnes, frios e embutidos de primeira qualidade para atender ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.
PROCESSO: 17/2018.
DETENTORAS:
Júlio César da Silva Junior ME.
DATA: 14 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.811,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018.
Supermercado Lopes de Saltinho Ltda ME.
DATA: 14 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 128.100,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018.
Donisete & Amanda Mercado Ltda ME.
DATA: 14 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 58.032,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018.

Saltinho, 14 de fevereiro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 04/2018.

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de produtos de panificação de primeira qualidade para atender ao Programa Municipal de Alimentação Escolar e os demais departamentos da Prefeitura, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

PROCESSO: 40/2018.
DETENTORAS:
Padaria e Confeitaria Saltinhense Ltda EPP.
DATA: 14 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 105.370,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018.
Bella Pan Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli ME.
DATA: 14 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VALIDADE DESTAATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 44.500,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018.

Saltinho, 14 de fevereiro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

DETENTORA: Cirúrgica União Ltda.

OBJETO: aquisição de materiais radiológicos de primeira qualidade para a Unidade Mista de Saúde, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

DATA: 05 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.348,00
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 05/2018.
PROCESSO: 41/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018.

Saltinho, 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2018.

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de hortifrutigranjeiros de primeira qualidade para atender ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

PROCESSO: 42/2018.

DETENTORAS:

Supermercado Lopes de Saltinho Ltda ME.

DATA: 14 de fevereiro de 2018.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.649,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018.

Fenix Alimentos de Mogi Guaçu Eireli ME.

DATA: 14 de fevereiro de 2018.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.815,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018.

Saltinho, 14 de fevereiro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2018

GABARITO PRELIMINAR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1.330/2017, de 19 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018, realizada no dia 04 de março de 2018.

ESTAGIÁRIO "PEDAGOGIA - LICENCIATURA"									
MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	C	C	D	B	C	D
PORTUGUÊS									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	C	B	C	B	C

ESTAGIÁRIO "ENSINO MÉDIO"									
MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	C	C	D	B	C	D
PORTUGUÊS									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	C	B	C	B	C

ESTAGIÁRIO "DIREITO - BACHARELADO"									
MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	C	C	D	B	C	D
PORTUGUÊS									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	C	B	C	B	C

Saltinho, 06 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2018

GABARITO PRELIMINAR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1.330/2017, de 19 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018, realizada no dia 04 de março de 2018.

MONITOR DE CRECHE									
MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	B	D	D	B	A	C	C
PORTUGUÊS									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	D	D	D	B	C	C	D

MONITOR DE ALUNOS									
MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	A	A	D	C	A	D	C
PORTUGUÊS									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	C	C	D	D	A	C	D

Saltinho, 06 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 2.072, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO Nº 008/2018

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc. II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 008/2018, resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a), CLAUDIO ADRIANO DA SILVA TELES, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 25 de DEZEMBRO de 2017, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 2.884,80 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
GRAZIELA APARECIDA LUQUIARI TELES 30.952.483-0	ESPOSA 27/09/1984 VIÚVA	33% R\$ 961,60

PIRACICABA, 06 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO



SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



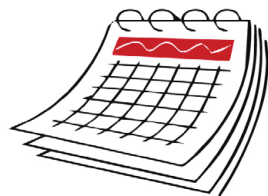
Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é "transferir saúde", "compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

**SERVIDOR DOADOR DE SANGUE:
MUITO OBRIGADO!**



Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município